Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas esta belecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente esclarece que o Conselho Fise ficou assim constituído: membros efetivos: Carolina Rocha Vespúcio e Luciano de Araujo Ferraz; e, membros suplentes: Nelson Tamietti, Eduardo José de Souza e Paulo César Teodoro Bechtlufft. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Companhia Energé tica de Minas Gerais-Cemig. Tarcísio Andrade Neves, Diretor-Presidente. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 09-10-2018, sob o número: 7026437. Protocolo: 18/521.773-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

## 8 cm -15 1154889 - 1

## CEMIG GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A.-CEMIG GD CNPJ 04.036.939/0001-67 – NIRE 313000149 DA 001ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, horário e local: 02 de julho de 2018, às 17 horas, na sede social. Convocação e participações: Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado os Conselheiros Guilherme Rodrigues de Paula Chiari, Antônio Carlos Vélez Braga e William Santos Fagundes; e, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Supe rintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig. Mesa e instalação: Assumiu a presidência, por aclamação, o Conselheiro Guilherme Rodrigues de Paula Chiari, que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretaria-lo. Instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Eleição dos membros da Diretoria Executiva. Deliberação: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, eleger os membros da Diretoria Executiva. para cumprirem o mandato de dois anos, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2020: Diretor-Presidente: Tarcísio Andrade Neves, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, Santo Agostinho, CEP 30190-131, Carteira de Identidade 33544/D, CREA/MG, e CPF 455.506.386-49; e, Diretores: Dimas Costa, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade M424183-SSP/MG e CPF 253777446-91 domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena 1219, 22º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130; e, Maura Galuppo Botelho Martins, brasileira, casada, administra Carteira de Identidade MG408753-SSP/MG e CPF 533889506-44, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av Barbacena, 1219, 22° andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130. Os Diretores eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt; Guilherme Rodrigues de Paula Chiari; Antônio Carlos Vélez Braga; William Santos Fagundes. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 03-10 2018, sob o número: 7020297, Protocolo: 18/521.641-2

Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral. 10 cm -15 1154864 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG COMPANHIA ABERTA CNPJ 17.155.730/0001-64 NIRE 31300040127 FATO RELEVANTE

Bonds - Ultrapassagem de Franquia A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS -CEMIG ("Cemig"), companhia aberta, com ações negocia-das nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral, que sua subsidiária integral, Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT"), no âmbito de sua emissão de bonds, no valor de US\$1,5 bilhão e com vencimento em 05/12/2024, comunicou ao agente fiduciário da emissão ("trustee") a excepcional e momentânea ultrapassa gem da franquia de montante de investimentos passíveis de serem efetuados pela Cemig GT - cláusula de Limitação de Pagamentos Restritos ("Limitation on Restricted Payments") situação que será revertida no prazo de cura estabelecido no próprio contrato de emissão dos bonds.

Referido evento decorre de operação de mútuo concedido pela Cemig GT para a Cemig D, no montante de R\$ 630 milhões, a ser pago em duas parcelas (novembro e dezembro de 2018), sendo que a primeira amortização (novembro) deverá resultar no reenquadramento das condições previstas na cláusula "Limitation on Restricted Payments". Assim que efetuado o pagamento, a Cemig GT utilizará os recursos para pré-pagar dívidas existentes, acelerando o processo de desacagem em curso

Por oportuno, a Companhia destaca que todos os demais covenants permanecem em conformidade, em especial, a relação Dívida Líquida / Lajida.

Para a realização do mútuo, a Cemig GT utilizou recursos disponíveis oriundos da indenização dos ativos não tizados ou não depreciados relativos aos Projetos Básicos das UHE's São Simão e Miranda, no valor total de R\$1.14 bilhão, recebida em 31/08/2018.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral oportuna e tempestivamente informados acerca do desenvolvimento desse assunto

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018. Daniel Faria Costa Diretor de Finanças e Relações com Investidores, em exercício

9 cm -11 1154517 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A CNPJ: 06.981.176/0001-58 MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

## AVISO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 510-H12665. Objeto: serviços de análise de Consistência e consolidação dos dados fluviométricos da rede hidrometeorológica da CEMIG GT. Abertura da sessão pública dia 29/10/2018, às 10h00min -Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JC/PC – 4570017570/510. Processo: MS/CS 510-E12779. Fundamento: Art. 30 "caput", e inciso II, da Lei 13.303/2016, para a contratação direta de Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados para os serviços jurídicos especializados em advocacia consultiva, no âmbito do Direito Empresarial, consistentes no assessoramento, elaboração de documentos e emissão de pareceres jurídicos relacionados à reestruturação societária da Renova Energia, conforme Novo Plano de Rees truturação ("Operação"), a ser apresentado por ela. Prazo: 12 meses. Valor: R\$75.000,00. Ratificada em: 06/09/2018.
EXTRATO ADITIVO

GF/RP -Partes: Companhia Energética Minas Gerais, Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição x Chubb Seguros Brasil S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência aos Contratos 4530000551-500, 4530000552-510 e 4530000553-530. Valores: - Em dólares americanos: De: US\$2.507.788,86 para: US\$3.096.686,00; Equivalentes em Reais: De: R\$7.935.109,80 para R\$10.222.798,52. Prazo: De: 48 meses; Para: 60 meses. Ass.: 04/09/2018.

MS/CS. Partes: CEMIG Geração e Transmissão S.A. e Consórcio Revitaliza. Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 4680004887-510 - Fornecimento de Materiais e Equipamen tos, Montagem, Serviços de Engenharia e Obras Civis para Revitalização da PCH Luiz Dias. Prazo: Extensão da vigência contratual em 14 meses. Sem alteração de Valor contratual. Ass.: 24/09/2018.

8 cm -15 1155100 - 1

SÁ CARVALHO S.A CNPJ 03.907.799/0001-92 - NIRE 31300014801

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Data, horário e local: 29 de junho de 2018, às 16 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Márcio José Peres presidiu a reunião, convidando a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Reforma e consolidação do Estatuto Social; eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: I- Aprovar a reforma do Estatuto Social, visando à sua adequação à Lei 13.303/2016, bem como à realização de ajustes gramaticais para modernização da redação e padronização do texto, sem modificação do endereco da sede social, o objeto social e o Capital Social da Companhia, conforme a seguir: Capítulo I - artigo 1º: inclusão de texto fazendo referência à Lei 13.303/2016 e Lei 6.404/1976; Capítulo III - artigos 6º a 9º: inclusão de atribuições da Assembleia Geral, para avaliar o desempenho dos Diretores; inclusão de texto contendo as atribuições da Assembleia Geral sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia bem como sobre aumento e redução do seu Capital Social, conforme previsto na Lei 6.404/1976, para padronização; inclusão da atribuição da Assembleia Geral para aprovar o Plano de Investimento e o Orçamento anual, para melhoria da governança e padronização; Capítulo IV - artigos 10 a 16: realização de ajustes no prazo do mandato, passando a ser de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas; inclusão de dispositivo referente à avaliação do desempenho dos Diretores; inclusão da obrigatoriedade de declaração prévia à eleição dos Diretores, sobre preenchi-mento de requisitos e não inclusão em vedações legais; padronização da redação referente a ausências de Diretores e outorga de procurações, que poderão ser concedidas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente: Capítulo V artigos 17 e 18: inclusão nas atribuições do Diretor-Presidente da condução das áreas de integridade e gestão de riscos; inclusão de parágrafo com descrição das atribuições da área de integridade e gestão de riscos; e, padronização do texto das atribuições dos demais Diretores e da Diretoria Executiva (colegiado); Capítulo VI - artigo 19: alteração da redação para dispor que o Conselho Fiscal terá caráter permanente, com mandato de dois anos, sendo permitida, no máximo, duas reconduções consecutivas; obrigatoriedade de declaração prévia dos Conselheiros Fiscais, sobre preenchi-mento de requisitos e não inclusão em vedações legais; e, inclusão de texto legal sobre remuneração e atribuições previstas na Lei 6.404/1976, para padronização; Capítulo VII artigo 20: inclusão de Capítulo e artigo referente ao Comitê de Auditoria, mencionando que a Companhia compartilhará o Comitê da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig; Capítulo VIII - artigos 21 e 22: adequações para padroniza-ção da redação referente à destinação do Lucro Líquido e dividendos intermediários e intercalares, sem alteração do sentido; Capítulo IX - artigos 23 e 24: adequações para padronização da redação referente à responsabilidade dos

XI - artigos 26 e 27: inclusão de artigos sobre disposições gerais, tratando das políticas complementares e treinamentos de Diretores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria; Capítulo XII - artigo 28: inclusão de artigo sobre disposições transitórias, tratando sobre a aplicação das novas regras constantes no Estatuto Social, bem como sobre o pró ximo mandato dos Diretores e membros do Conselho Fiscal que, excepcionalmente, terá seu termo na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; e, Capítulo XIII - artigo 29: adequação para padronização da redação do artigo das disposições finais, sem alteração do sentido; II- Consolidar o Estatuto Social, com as alterações acima aprovadas, conforme Anexo I da presente ata; III- Eleger os membros da Diretoria Executiva, em razão da alteração estatutária acima aprovada, para cumprirem novo mandato de dois anos, excepcionalmente, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: Diretor-Presidente: Franklin Moreira Gonçalves, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de teira de Identidade MG5540831/PCE-MG e 754988556-72, domiciliado em Belo Horizonte-MG, Av. Barbacena, 1219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130; e Diretores: Dimas Costa, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade M424183/SSP-MG e CPF 253777446-91, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av Barbacena, 1219, 22° andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130; e, Márcio José Peres, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 12729567-7/SSP-SP, e CPF 713401066-04, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1219, 5° andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130. Os Diretores eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulam tações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais; IV- Eleger os membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato de dois anos, excepcionalmente, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: membros efetivos: Eduardo José de Souza, brasileiro, casado administrador, Carteira de Identidade 01-005083-D/ CRA-MG e CPF 125383616-72, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua dos Médicos, 793, Alípio de Melo, CEP 30840-020; Paulo César Teodoro Bechtlufft, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade MG153136/ SSP-MG e CPF 098795106-82, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Mercedo Moreira, 55, Itapoã. CEP 31710-340; e, Ronald Gastão Andrade Reis, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade MG104.612/ SSP-MG e CPF 007237036-04, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua José Hemetério Andrade, 72/801, Buritis, CEP 30493-180; e, membros suplentes: Carolina Rocha Vespúcio, brasileira, casada, servidora pública, Carteira de Identidade MG10884333-SSP/MG e CPF 061841946-23, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua Angustura, 53/102, Serra, CEP 30220-090; Nelson Tamietti, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade MG12508830/SSP-MG e CPF 402872466-04, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Maria Martins Andrade, 133, Planalto, CEP 31720-228; e, Paulo Roberto de Brito Mosqueira, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 21976-D/CREA-MG e CPF 162830826-53, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aimorés, 2255/402, Lourdes, CEP 30140-072. A Conselheira Carolina Rocha Vespúcio é servidora pública com vínculo permanente com a Administração Pública, conforme requisito do parágrafo segundo do artigo 25 do Estatuto Social e do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 13.303/2016. Os Conselheiros eleitos declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenchem os requisitos legais e não se enquadram em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiram, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais; e, V- Fixar a remuneração individual mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal no valor de mil reais, na forma do §3º do artigo 162 da Lei 6.404/1976. Os membros suplentes somente farão jus à remuneração no caso de ausência definitiva do seu respectivo membro efetivo. O Presidente esclarece que, conforme parágrafo segundo do artigo 12 do Estatuto Social, os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva serão exercidos sem nenhuma remuneração. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig. Márcio José Peres, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 04-10-2018, sob o número: 7021743, Protocolo: 18/516.322-0. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral. 29 cm -15 1155112 - 1

Administradores sem alteração do sentido: Capítulo X -

artigo 25: adequações para padronização da redação referente

a dissolução e liquidação, sem alteração do sentido: Capítulo

SÁ CARVALHO S.A CNPJ 03.907.799/0001-92 - NIRE 31300014801

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Data, horário e local: 05 de setembro de 2018, às 18 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social, Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Márcio José Peres presidiu a reunião, convidando a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de

sumário. Ordem do dia: Suplementação do orçamento para 2018. Deliberação: A acionista deliberou aprovar a suple mentação do orçamento de custos e despesas operacionais da Companhia, para 2018, no valor de vinte milhões, duzentos e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e de investimentos no valor de quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais, a serem supridos com recursos em caixa da Companhia. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.)Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Compa-nhia Energética de Minas Gerais-Cemig. Márcio José Peres, Diretor. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 09-10-2018, sob o número: 7026427, Protocolo: 18/516.444-7, Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

## CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A CNPJ - 24 286 195/0001-46 NIRE 31300114104

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Data, horário e local: 29 de junho de 2018, às 15 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6 404/1976 Mesa e instalação: O Diretor Márcio José Peres presidiu a reunião, convidando a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo, Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Reforma e consolidação do Estatuto Social; eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Deliberações: A acionista deliberou: I- Aprovar a reforma do Estatuto Social, visando à sua adequação à Lei 13.303/2016, bem como à realização de ajustes gramaticais. para modernização da redação e padronização do texto, sem modificação do endereço da sede social, o objeto social e o Capital Social da Companhia, conforme a seguir: Capítulo I - artigo 1º: inclusão de texto fazendo referência à Lei 13.303/2016 e Lei 6.404/1976; Capítulo III - artigos 6º a 9º inclusão de atribuições da Assembleia Geral, para avaliar o desempenho dos Diretores: inclusão de texto contendo as atribuições da Assembleia Geral sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia bem como sobre aumento e redução do seu Capital Social, conforme previsto na Lei 6.404/1976, para padronização; inclusão da atribuição da Assembleia Geral para aprovar o Plano de Investimento e o Orçamento anual, para melhoria da governança e padronização; Capítulo IV - artigos 10 a 16: realização de ajustes no prazo do mandato, passando a ser de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas; inclusão de dispositivo referente à avaliação do desempenho dos Diretores; inclusão da obrigatoriedade de declaração prévia à eleição dos Diretores, sobre preenchi-mento de requisitos e não inclusão em vedações legais; padronização da redação referente a ausências de Diretores e outorga de procurações, que poderão ser concedidas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente; Capítulo V artigos 17 e 18: inclusão nas atribuições do Diretor-Presidente da condução das áreas de integridade e gestão de riscos; inclusão de parágrafo com descrição das atribuições da área de integridade e gestão de riscos; e, padronização do texto das atribuições dos demais Diretores e da Diretoria Executiva (colegiado); Capítulo VI - artigo 19: alteração da redação para dispor que o Conselho Fiscal terá caráter permanente, com mandato de dois anos, sendo permitida, no máximo, duas reconduções consecutivas; obrigatoriedade de declaração prévia dos Conselheiros Fiscais, sobre preenchimento de requisitos e não inclusão em vedações legais; e, inclusão de texto legal sobre remuneração e atribuições previstas na Lei 6.404/1976, para padronização; Capítulo VII artigo 20: inclusão de Capítulo e artigo referente ao Comitê de Auditoria, mencionando que a Companhia compartilhará o Comitê da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig Capítulo VIII - artigos 21 e 22: adequações para padroniza-ção da redação referente à destinação do Lucro Líquido e dividendos intermediários e intercalares, sem alteração do sentido; Capítulo IX - artigos 23 e 24: adequações para padronização da redação referente à responsabilidade dos Administradores, sem alteração do sentido; Capítulo X artigo 25: adequações para padronização da redação referente a dissolução e liquidação, sem alteração do sentido; Capítulo XI - artigos 26 e 27: inclusão de artigos sobre disposições gerais, tratando das políticas complementares e treinamentos de Diretores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria: Capítulo XII - artigo 28: inclusão de artigo sobre disposições transitórias, tratando sobre a aplicação das novas regras constantes no Estatuto Social, bem como sobre o próximo mandato dos Diretores e membros do Conselho Fiscal que, excepcionalmente, terá seu termo na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; e, Capítulo XIII - artigo 29: adequação para padronização da redação do artigo das disposições finais, sem alteração do sentido: II- Consolidar o Estatuto Social, com as alterações acima aprovadas, conforme Anexo I da presente ata; III- Eleger os membros da Diretoria Executiva, em razão da alteração estatutária acima aprovada, para cumprirem novo mandato de dois anos, excepcionalmente, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: Diretor-Presidente: Franklin Moreira Gonçalves, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, Carteira de Identidade MG5540831/PCE-MG e CPF 754988556-72, domiciliado em Belo Horizonte-MG, Av. Barbacena, 1219, 21° andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130; e, Diretores: Dimas Costa, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade M424183/SSP-MG e CPF 253777446-91, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1219, 22º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-130; e, Márcio José Peres, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 12729567-7/SSP-SP, e CPF 713401066-04, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1219, 5º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-